



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Vara do Trabalho de Cataguases

**PORTARIA VTCAT 1/2022**

Suspende o atendimento presencial na Vara do Trabalho de Cataguases – MG.

O DR. LUIZ OLYMPIO BRANDÃO VIDAL, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CATAGUASES, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as consequências das chuvas que atingem a região nos últimos dias, sendo de conhecimento público o transbordamento de rios cujas águas invadiram estradas de rodagem, ruas e prédios localizados às suas margens, além de provocar a queda de encostas;

CONSIDERANDO o risco a que estão sujeitos servidores, colaboradores e o público-alvo desta Secretaria, que muitas vezes necessitariam transportar-se por veículos alternativos para atravessar áreas alagadas.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o atendimento presencial na Secretaria da Vara do Trabalho de Cataguases no dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e mediante afixação nos quadros de editais desta Vara, encaminhando-se cópias às Subseções abrangidas pela área territorial deste juízo, à Corregedoria Regional e à Presidência do

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, inclusive para fins do disposto no art. 30, XIII, do [Regimento Interno](#) do TRT da 3ª Região.

Cataguases, 10 de janeiro de 2022.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 10 de janeiro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3405, 2 fev. 2022. Caderno Administrativo, p. 2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial